



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Educação do Munícipio de Uruburetama, Sra. ADRIJANE MESQUITA CHAVES, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE SIMONA E TIZIANA AICARD, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser a ser contratado é R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob o nº 12.365.0174.2.065.0000 – Desenvolvimento da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2022**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade suprir a demanda da Unidade Escolar Infantil deste Município, bem como substituir os materiais que se encontram desgastados, devido ao uso, visando seu bom e adequado atendimento aos alunos. Além de aprender e brincar, os pequenos passam parte do termo no berçário, onde aproveitam a hora da soneca. O sono diurno não só relaxa e aumenta a disposição, mas também ajuda nos processos cognitivos e na liberação do hormônio (também chamado de hormônio somatotrópico). Segundo estudos da National Sleep Foundation, bebês de até um ano de idade precisam de 12 a 15 horas de sono por dia, enquanto bebês de um a

Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro – CEP: 62.650-000 - Uruburetama / Ceará CNPJ nº 07.623.069/0001-10 / www.uruburetama.ce.gov.br / e-mail: licitauruburetama@gmail.com



ental e físico

três anos precisam de 11 a 14 horas. Esse momento é essencial para o desenvolvido mental e físico-dos pequenos. Por isso, é necessário que a creche esteja preparada para propiciar uma boa hora da soneca. Ainda, se faz necessário ressaltar que a rede municipal de Ensino atende, atualmente, no segmento de ensino supramecionando, aproximadamente 110 alunos, distribuídos nas diversas Unidades de Ensino de Educação Infantil, neste caso da Creche Simona e Tiziana Aicard, que necessitam de suporte material para o correto desenvolvimento pedagógico pretendido.

4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE SIMONA E TIZIANA AICARD, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE. A razão da opção em se contratar a empresa M R G DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.119.559/0001-57, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Colchonete para creche, com dimensões mínimas de 1,80 x 0,60 x 10cm, com revestimento externo resistente. Espuma antichama e antimofo. Densidade mínima de 28kg/m³. Composição interna espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa	UND	SHOPPING DAS ESPUMAS	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

Uruburetama - CE, 12 de maio de 2022.

Elinaldo Teodósio Dutra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação